

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ementa: “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, através de sua Presidente, Vereadora **VALÉRIA MINERVINO AGUILAR**, no uso das atribuições conferidas pelo cargo,

Considerando o Artigo 167, VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 17, Incisos VI, XXI e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 75, Inciso VI do Regimento Interno e, combinado ainda com as Leis Municipais nos 799/08/2021 (PPA), 928/08/2024 (LDO) e 954/08/2024 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

010000000000000000	-	Poder Legislativo	Valor (R\$)
010010000000000000	-	Câmara Municipal	
010010103100012001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como redução as seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo:

010000000000000000	-	Poder Legislativo	Valor (R\$)
010010000000000000	-	Câmara Municipal	
010010103100012001	-	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13.00.00	-	Contribuições Patronais - INSS	30.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.91.97.00.00	-	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	30.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, em 1 de agosto de 2025.

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
Presidente da Câmara

ANTONIO AMARO ALVES
1º Secretário

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/08/2025. Edição 3338

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>